



Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência

9º, 11º e 12º anos.

Prazo de inscrição

9ºAno

Candidatos Externos - autopropostos para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência de 9º ano: **De 24 de março a 15 de abril.**

Alunos Internos que não obtenham aprovação na avaliação final do 3º período: **Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.**

11º e 12º ano

Alunos autopropostos para admissão a exames finais nacionais para efeitos de provas de ingresso e/ou para aprovação de disciplinas em que não estão inscritos: **De 24 de março a 15 de abril.**

Alunos autopropostos para obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, através de provas de equivalência à frequência ou de exames finais nacionais quando existe essa oferta: **Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo.**

Alunos autopropostos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e/ou prova de ingresso: **De 24 de março a 15 de abril ou, após 15 de abril, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.**

Forma de inscrição

As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

Após a submissão da inscrição na plataforma referida no número anterior, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições entre o dia 16 e 19 de Abril.

Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convalidando -se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.

O prazo de retificação das inscrições, quando solicitadas pela escola, será de dois dias úteis após o pedido de retificação.

Escola de Inscrição

Na submissão da inscrição na plataforma, a identificação da escola de inscrição corresponde, consoante a situação do aluno:

- a) À escola que estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual;
- b) A uma escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho, mediante comprovativo;
- c) À escola mais próxima da que frequentam, no caso de esta não realizar os exames finais nacionais;

Documentação para inscrição

Os alunos sem processo individual na escola de inscrição devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.

Os alunos referidos no número anterior declaram, através da plataforma de inscrições, que a sua situação de vacinas se encontra atualizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.

Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), educação e formação de adultos (EFA), cursos profissionais e os do ensino recorrente, que realizam exames finais nacionais em escolas diferentes das frequentadas, submetem documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão.

No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.

Encargos de inscrição

Ensino Básico

Os alunos autopropostos do ensino básico e secundário abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases das provas de equivalência à frequência.

Os alunos autopropostos do ensino básico que se encontrem fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos a um pagamento único de €10 (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.

Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento único de €20 (vinte euros).

Ensino Secundário

Os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases dos exames finais nacionais.

Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.ª fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

Estão igualmente sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, que se inscrevam em exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência.

Os alunos que se inscrevam para melhoria de classificação de exames finais nacionais, cujo resultado releva apenas como classificação de prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

Os alunos do ensino secundário que se inscrevam em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para aprovação ou melhoria de classificação, cujo resultado releva apenas como prova de ingresso, depois de expirados os prazos de inscrição, estão sujeitos ao pagamento suplementar de €25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.